

Fazendárias de Jarinu, o imóvel com benfeitorias, situado à Rua 15 de Novembro (antiga Rua do Carmo) esquina com a Rua José Moura (antiga Rua da Capela), naquele município, antes ocupado pela Cadeia Pública local, com as medidas e confrontações constantes do protocolado especial de cadastro J-27 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.537, DE 12 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre a cessão de uso de linha telefônica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada a receber, por cessão, da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, o direito de uso de linha telefônica utilizada no serviço policial da Delegacia de Polícia do mesmo município.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública adotará as providências necessárias à efetivação desta cessão e à transferência dos encargos respectivos à Unidade de Despesa própria da Pasta.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.538, DE 12 DE MARÇO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Associação Cívica Feminina — Capital — GG — 2726-81:

a) pertencentes à Secretaria da Administração — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Almoxarifado — IP — 65 — Relação 05-80 — Rua Catumbi, 956 — Capital — CAM — 2224-80;

1 — 6 máquinas de escrever Olivetti — n.º de fabricação — 556948 — 556905 — 1091780 — 558700 — 558696 — 559607 — PI — 3416 — 3417 — 3418 — 3425 — 3428 — 3431 — (itens 104 a 109);

II — Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia — Capital — GG — 2844-81:

a) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Capital — CAM — 788-81;

1 — 12 aquecedores térmicos — PI — 47641 a 47652;

2 — 2 armários instrumental de ferro — PI — 8710 e 9048;

3 — 3 armários de madeira;

4 — 3 vitraux de alumínio;

III — Cruz Azul de São Paulo — Capital — GG — 187-82:

a) pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica — Divisão de Transportes e Máquinas — Rua Rodolfo Miranda, 454 — Capital — CAM — 1380-81;

1 — Grupo gerador Deutz de 92 KVA — motor marca Deutz — n.º 1480963-68 — gerador n.º 40237 — bomba injetora marca Bosch — quadro de comando marca Adstauer 20;

IV — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã — Parapuã — GG — 186-82:

a) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Avenida Ovidio Pires de Campos s/n.º — Capital — CAM — 1163-81;

1 — 10 berços de aço — PI — 38095 a 38104;

2 — 4 arquivos de aço com 44 gavetas — PI — 47268 a 47271;

3 — 4 arquivos de aço com 10 gavetas — PI — 8320-A a 8323-A;

4 — 5 cubas de aço inoxidável;

5 — 1 escorredor de macarrão;

6 — 1 banqueta giratória de ferro.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Departamento de Águas e Energia Elétrica procederão a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.539, DE 12 DE MARÇO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Nova Granada

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, através do processo SAA-164.009-81, a doação dos materiais usados, abaixo relacionados, pertencentes à Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

I — 20 (vinte) cadeiras de madeira fixas, patrimonializadas sob n.ºs 44.103 — 44.111 — 44.144 — 44.149 — 44.152 — 44.157 — 44.159 — 44.166 — 44.179 — 44.187 — 44.212 — 44.218 — 44.219 — 65.423 — 65.428 — 65.429 — 65.431 — 65.433, — 65.434 e 42.402.

II — 1 (uma) mesa de madeira com três gavetas, para máquina de escrever, patrimonializada sob n.º 42.201;

III — 1 (uma) máquina de escrever Remington Rand, manual com 140 espaços, patrimonializada sob n.º 3634.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.540, DE 12 DE MARÇO DE 1982

Autoriza a doação de quadros pintados a óleo à Prefeitura Municipal de Pederneras

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação, à Prefeitura Municipal de Pederneras, destinada ao Museu Municipal, de 11 (onze) quadros pintados a óleo, de autoria de José Canella Filho, pertencentes ao Instituto da Pesca, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, medindo cada um 0,80m de comprimento e 0,46m de altura, registrados pelo valor unitário de Cr\$ 10,00, conforme registros patrimoniais n.ºs IP-4234 a IP-4244, descritos a fls. 20-21, do processo SAA-56.625-81.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.541, DE 12 DE MARÇO DE 1982

Autoriza a doação de material usado ao Instituto de Pesquisas e Aperfeiçoamento Industrial da Escola de Engenharia de São Carlos

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a", do inciso II, do artigo 19, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido do Instituto de Pesquisas e Aperfeiçoamento Industrial da Escola de Engenharia de São Carlos, objeto do processo GG — 194-82, a doação de um trator de esteira escavo carregador — Caterpillar — PI — 2.132-C — (item 02), pertencente ao patrimônio da Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Araraquara — Relação 001-GT.2/DR.4/81 — Av. do Estado, 777 — Capital — CAM — 1135/81 e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso do material é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.542, DE 12 DE MARÇO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Associação Comunitária de Turmalina — Turmalina — GG-221-82:

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola de São